

Prefeitura do Município de Cajamar

DECRETO Nº 2.329, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.991.

"Fixa os coeficientes de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do ITBI, com va lidade a partir do mês de fevereiro de 1.991,"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Munici pal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 687, de 15 de dezembro 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territori al Urbana, para fins de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Fisica, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como cessão de direitos à sua aplicação - ITBI, com validade a partir de 1º de fevereiro de 1.991, conforme tabela a seguir:

ITBI - TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - FEVEREIRO DE 1.991.

Mês de lavratura da escritura ou instrumento particular.	Coeficiente de atualização monetária da base de cálculo do IPTU para fins do ar tigo 7º da Lei nº 687/77	
	VALOR DO BTN	s/ valor venal/ 1.991
1.991		
Janriro	CR\$ 105,5337	1,0000
Fevereiro	CR\$ 126,8621	1,2021

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de fevereiro de 1.991.

ANTONIO CARTOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra,

ANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício